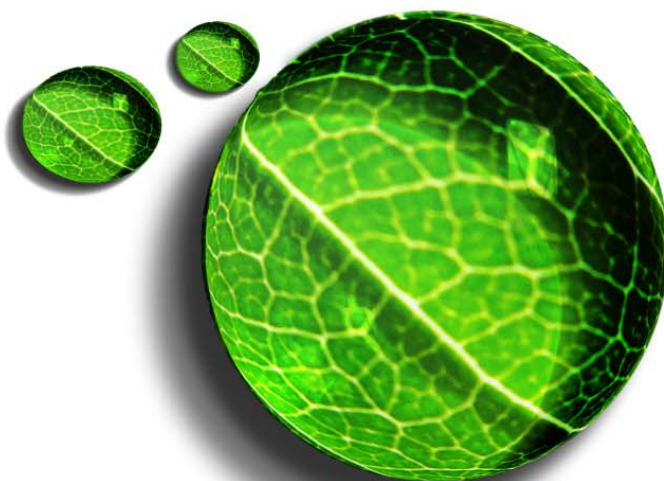




IGH - Investimentos e Gestão
Hidroagrícola, S.A.



IGH

RELATÓRIO E CONTAS 2009



Funchal, 25 de Março de 2010

IGH – Investimentos e Gestão Hidroagrícola, S.A.

Refere-se o presente Relatório e Contas ao primeiro exercício da sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, detidos pela Região Autónoma da Madeira, designada de IGH – Investimentos e Gestão Hidroagrícola, S.A., criada ao abrigo do Decreto Legislativo Regional nº 4/2009/M, de 10 de Março.

MENSAGEM DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

A reorganização das competências em matéria de distribuição de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos sólidos urbanos segundo um modelo empresarial capaz de otimizar a gestão dos sistemas em função de critérios de eficiência com ganhos quantitativos ao nível dos tarifários de equilíbrio e maximizar o acesso a créditos para apoio a investimentos com posterior afectação de recursos financeiros consoante os respectivos graus de desequilíbrio estrutural são medidas essenciais à sustentabilidade económica, social e ambiental em matéria de água e de resíduos.

A generalidade dos objectivos definidos para a reestruturação e sustentabilidade no longo prazo do sector impõem uma solução de gestão integrada da globalidade do ciclo da água e dos resíduos sólidos urbanos na Região Autónoma da Madeira, baseada nos recursos técnicos e no know-how já existente, garantindo o aproveitamento das sinergias técnicas e de gestão entre as duas actividades e potenciando o contributo dos fundos potencialmente gerados pela vertente de distribuição para a vertente de saneamento, tipicamente muito deficitária face à dimensão dos investimentos envolvidos e às carências existentes.

Da mesma forma, as maiores valias da valorização dos resíduos sólidos urbanos através da produção energética e da reciclagem permitem, por razões óbvias, potenciar economias de escala mediante a integração, num sistema único, da recolha selectiva e indiferenciada de resíduos urbanos.

Na sequência da implantação na Região Autónoma da Madeira, em 1999, do sistema regional de gestão e abastecimento de água em alta, cuja exploração foi atribuída à IGA – Investimentos e Gestão da Água, S.A. ao abrigo de um contrato de concessão e, em 2004, do sistema regional de transferência, triagem, valorização e tratamento de resíduos sólidos urbanos em alta concessionado à Valor Ambiente – Gestão e Administração de Resíduos da Madeira, S.A. também em regime de concessão, resolveu a Região Autónoma da Madeira alargar este conceito à gestão dos sistemas de saneamento de águas residuais em alta e dos sistemas, em baixa, de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e recolha selectiva ou diferenciada de resíduos urbanos, com o claro objectivo de conferir maior eficiência, qualidade e sustentabilidade aos serviços públicos desses sectores.

Para o efeito foram criados, em 2009, os sistemas correspondentes e uma estrutura societária que permite enquadrar a exploração dos referidos sistemas adicionais, mediante a aprovação de um conjunto de Decretos Legislativos Regionais.¹

¹ **Decreto Legislativo Regional nº 4/2009/M, de 10 de Março** – Cria o Sistema de Gestão de Regadio da Região Autónoma da Madeira, constitui a sociedade denominada IGH – Investimentos e Gestão Hidroagrícola, S.A. e autoriza a atribuição da concessão da exploração e manutenção do sistema em regime de serviço público e de exclusividade;

Decreto Legislativo Regional nº 5/2009/M, de 11 de Março – Altera o Decreto Legislativo Regional nº 28/2004/M, de 24 de Agosto, que cria o Sistema de Transferência, Triagem, Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos da Região Autónoma da Madeira, constitui a sociedade de capitais exclusivamente públicos denominada Valor Ambiente – Gestão e Administração de Resíduos da Madeira, S.A. e autoriza a atribuição da concessão da exploração e manutenção do sistema em regime de serviço público e de exclusividade;

Decreto Legislativo Regional nº 28/2004/M, de 24 de Agosto – Cria o Sistema de Transferência, Triagem, Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos da Região Autónoma da Madeira, constitui a sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos denominada «Valor Ambiente – Gestão e Administração de Resíduos da Madeira, S.A.» e autoriza a atribuição da concessão da exploração e manutenção do sistema em regime de serviço público e de exclusividade;

Decreto Legislativo Regional nº 6/2009/M, de 12 de Março – Altera o Decreto Legislativo Regional nº 28-C/99/M, de 23 de Dezembro, que cria o Sistema Regional de Gestão e Abastecimento de Água da Região

Surgiu assim um agrupamento de empresas destinado à gestão conjunta das águas e dos resíduos da Região Autónoma da Madeira, com atribuição dessas competências a uma entidade empresarial, englobando as vertentes adução e distribuição de água potável em alta e em baixa, da recolha, drenagem, tratamento e envio a destino final de águas residuais urbanas e da adução e distribuição de água para regadio agrícola, de recolha, tratamento e valorização e resíduos sólidos urbanos. Converte-se assim para uma gestão integrada, potenciando o cumprimento dos objectivos de política regional dos recursos com ganhos emergentes do impacto da optimização das soluções técnicas na qualidade do serviço prestado aos utilizadores finais e das respectivas economias de escala, sem prejuízo da responsabilidade e intervenção das actuais entidades gestoras.

Integram-se nesse agrupamento:

- A sociedade IGA – Investimentos e Gestão de Serviços, S.A., com responsabilidades no sector das águas de abastecimento público e de saneamento básico urbano em alta na ilha da madeira e do ciclo completo da água urbana e de regadio na ilha do Porto Santo;
- A sociedade Valor Ambiente – Gestão e Administração dos Resíduos da Madeira, S.A., com as actuais competências em matéria tratamento, valorização e envio a destino final dos resíduos sólidos urbanos na Região Autónoma da Madeira;
- A sociedade IGH – Investimentos e Gestão Hidroagrícola, S.A., que assume as competências da actual Direcção dos Serviços Hidroagrícolas, da Direcção Regional da Agricultura e Desenvolvimento Regional, da estrutura orgânica da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais da Região Autónoma da Madeira;
- A sociedade IGSERV – Investimentos, Gestão e Serviços, S.A., que detém 90% das participações sociais das sociedades anteriormente referidas (sendo os restantes 10% da Região Autónoma da Madeira) e se destina à prestação do serviços de natureza cooperativa e partilhada às demais participadas.

Está ainda prevista, ao longo de 2010, a criação e a integração de uma nova empresa no grupo constituído, à qual será atribuída a gestão dos serviços públicos de distribuição de água, de saneamento básico urbano e de recolha selectiva ou indiferenciada de resíduos sólidos urbanos, a

Autónoma da Madeira e transforma o Instituto de Gestão da Água em sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, denominada IGA – Investimentos e Gestão da Água, S.A.;

Decreto Legislativo Regional nº 28-C/99/M, de 23 de Dezembro – Cria o Sistema Regional de Gestão e Abastecimento de Água da Região Autónoma da Madeira e transforma o Instituto de Gestão da Água, criado pelo Decreto Legislativo Regional nº 19/91/M, de 30 de Julho, em sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, denominada «IGA – Investimentos e Gestão da Água, S.A.»;

Decreto Legislativo Regional nº 7/2009/M, de 12 de Março – Cria o Sistema Multimunicipal de Distribuição de Água e de Saneamento Básico da Região Autónoma da Madeira e o Sistema Multimunicipal de Recolha de Resíduos da Região Autónoma da Madeira, prevê a constituição da sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos denominada ARM – Águas e Resíduos da Madeira, S.A., e autoriza a atribuição da gestão e exploração do Sistema Multimunicipal de Distribuição de Água e de Saneamento Básico da Região Autónoma da Madeira e da concessão do Sistema Multimunicipal de Recolha de Resíduos da Região Autónoma da Madeira, em regime de serviço público e de exclusividade, à ARM – Águas e Resíduos da Madeira, S.A.;

Decreto Legislativo Regional nº 8/2009/M, de 13 de Março – cria a IGSERV – Investimentos, Gestão e Serviços, S.A.;

Decreto Legislativo Regional nº 9/2009/M, de 13 de Março – IGA (águas residuais urbanas) – cria o Sistema de Gestão de Águas Residuais Urbanas da Região Autónoma da Madeira e autoriza a atribuição da concessão da gestão e exploração do sistema, em regime de serviço público e de exclusividade, à IGA – Investimentos e Gestão da Água, S.A.

designar por ARM – Águas e Resíduos da Madeira, S.A., cujas participações sociais serão repartidas entre a Região Autónoma da Madeira, a IGSERV – Investimentos e Gestão de Serviços, S.A. e os Municípios aderentes, respectivamente nas percentagens de 1%, 51% e 48%.

O conjunto de infra-estruturas de regadio público regional – no qual se contam cerca de 66 órgãos principais de captação superficial no atravessamento das linhas de água com a rede principal de canais adutores da Região Autónoma da Madeira, 2.000 km de canal a céu aberto dos quais 650 km em canais adutores e 1.650 km em redes de distribuição em meio rural e urbano, 122 reservatórios ligados às redes de distribuição e, de momento, 1 lagoa de armazenagem – e a grande dispersão geográfica dos consumidores tornam complexa e onerosa a gestão do sector.

Compete à IGH – Investimentos e Gestão Hidroagrícola, S.A. assegurar a regularidade dos serviços públicos de distribuição de água para regadio agrícola e outros usos indiferenciados, modernizar o sector e implementar as medidas de sustentabilidade económica, financeira, social e ambiental do sector, em clara observância das disposições legais nacionais e comunitárias em matéria de água e em convergência com os objectivos regionais definidos para o sector agrícola.

Um corpo único de administradores com funções executivas da IGSERV – Investimentos, Gestão e Serviços, S.A. assegura a estratégia do grupo e a implementação de políticas de gestão integrada, aglutinando sinergias, partilhando know-how e optimizando meios humanos e logísticos em conciliação de interesses sectoriais na prossecução da qualidade dos serviços prestados à população, em matéria de água e de resíduos sólidos urbanos.

O Conselho de Administração

ÍNDICE

1.	Principais indicadores do exercício de 2009	7
2.	Corpos sociais	8
3.	Representações	8
3.1.	Representação da IGSERV – Investimentos, Gestão e Serviços, S.A.	8
3.2.	Representação da Região Autónoma da Madeira	8
4.	Caracterização da empresa	9
4.1.	Estrutura orgânica	9
4.2.	Capital humano	9
4.3.	Actividade comercial e realização de investimentos	10
5.	Situação económica e financeira.....	12
6.	Demonstração de resultados	13
7.	Contribuição da IGH, S.A. para o Estado	14
8.	Proposta de aplicação de resultados	15
9.	Contas do exercício	16

1. Principais indicadores do exercício de 2009

Indicador	2009
Capital social	2.500.000 €
Capital próprio	2.495.000 €
Activo líquido total	2.500.000 €
Serviços prestados	0 €
Outros proveitos	0 €
Subsídios à exploração	0 €
Proveitos extraordinários	0 €
Investimento	0 €
Resultados correntes	0 €
Resultados antes de impostos	-5.000 €
Resultado líquido do exercício	-5.000 €
Número de trabalhadores	0 €

2. Corpos sociais

Membros da Assembleia Geral	
Presidente	Jaime Ornelas Camacho
Vice-Presidente	José Miguel Brazão de Andrade da Silva Branco
Secretário	António José da Costa
Membros do Conselho de Administração	
Presidente	José Alberto Faria Pimenta de França (funções não executivas)
Vogal	Gonçalo Nuno Araújo Ornelas Valente (funções executivas)
Vogal	José Araújo de Barros Goes Ferreira (funções não executivas)
Fiscal Único	
UHY e Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, n.º 164	

3. Representações

3.1. Representação da IGSERV – Investimentos, Gestão e Serviços, S.A.

A representação da accionista IGSERV – Investimentos, Gestão e Serviços, S.A. no Conselho de Administração da IGH – Investimentos e Gestão Hidroagrícola, S.A. é assegurada pelo membro do Conselho de Administração José Araújo de Barros Goes Ferreira, com funções não executivas na sociedade.

3.2. Representação da Região Autónoma da Madeira

A representação da accionista Região Autónoma da Madeira é assegurada pelo Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, Manuel António Rodrigues Correia, mediante Resolução do Conselho do Governo Regional.

4. Caracterização da empresa

4.1. Estrutura orgânica

A sociedade IGH – Investimentos e Gestão Hidroagrícola, S.A. assumirá as competências estritamente operacionais do sector público de captação, transporte, armazenagem e distribuição água para uso agrícola ou indiferenciado na ilha da Madeira contando, na qualidade de sociedade participada, com a prestação da IGSERV – Investimentos, Gestão e Serviços S.A. ao nível da administração geral e do controlo de gestão, da contabilidade, compras e logística, da gestão de capital humano e documentação, do planeamento técnico e da engenharia, do apoio jurídico e informático.

A estrutura orgânica da IGH – Investimentos e Gestão Hidroagrícola, S.A. numa lógica de gestão integrada dos serviços hídricos regionais é a seguinte:

Direcção Geral

Secretariado

Departamento de Gestão Comercial

Serviço de Clientes e Contratos

Serviços de Facturação e Cobrança

Serviços de Cadastro

Departamento Técnico

Departamento de Exploração

Serviço de Gestão Operacional

Serviços de Oficina e Serralharia

Serviços de Conservação

Serviços de Rede de Rega

Conforme determinado em Assembleia Geral ocorrida em Maio de 2009, compete ao Vogal do Conselho de Administração Gonçalo Nuno Araújo Ornelas Valente o exercício de funções executivas na sociedade IGH – Investimentos e Gestão Hidroagrícola, S.A.

4.2. Capital humano

O quadro de pessoal da sociedade será maioritariamente constituído mediante a transferência, ao abrigo do regime de mobilidade previsto na legislação em vigor, dos funcionários públicos do quadro da extinta Direcção dos Serviços Hidroagrícolas, da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, incluindo ainda um pequeno grupo de funcionários actualmente ao serviço da IGA – Investimentos e Gestão da Água, S.A., em funções de natureza similar à das competências da IGH – Investimentos e Gestão Hidroagrícola, S.A.

Uma vez estabilizado, o quadro de pessoal da sociedade contará com cerca de 260 funcionários – grande parte dos quais alocado aos serviços de exploração de rede –, número este considerado adequado à garantia da distribuição de água para regadio em conformidade com o actual esquema de rega e com as disposições constantes na legislação laboral em vigor.

O processo de mobilidade do pessoal dos quadros de origem para a sociedade é complexo e demorado, não devendo estar concluído antes de Maio de 2010.

A 31 de Dezembro de 2009 a sociedade encontrava-se em fase de organização funcional e sem quadro constituído, contando apenas com os três membros do Conselho de Administração com as funções definidas na primeira Assembleia Geral, ocorrida em Maio de 2009.

4.3. Actividade comercial e realização de investimentos

A sociedade não prestou serviços em 2009.

Nesse ano económico a actividade do Conselho de Administração incidiu sobretudo no levantamento das necessidades do sector, das actuais condições dos serviços prestados à população, na definição orgânica e funcional da sociedade em função das especificidades do serviço de distribuição de água para regadio e outros usos indiferenciados e das demais empresas do grupo, numa lógica de gestão integrada.

Essa prestação de serviços estará baseada num contrato de prestação de serviços a celebrar entre a IGSERV – Investimentos, Gestão e Serviços, S.A. e a IGH – Investimentos e Gestão Hidroagrícola, S.A., enquanto sociedade participada, segundo um modelo de custeio, preços e facturação em estudo e a concluir até o final do primeiro trimestre de 2010.

Esse modelo, que terá como principais objectivos a promoção do alinhamento da organização com as orientações estratégicas estabelecidas e com a evolução previsível do negócio ao longo dos processos de integração dos sistemas de distribuição de água, de saneamento urbano, de regadio, de recolha selectiva e indiferenciada de resíduos sólidos urbanos na esfera das competências do agrupamento de empresas já constituído, incluindo o suporte à evolução do actual modelo organizacional orientado para o alcance dos objectivos estabelecidos.

A selecção dos critérios de imputação a implementar exige o conhecimento concreto da empresa, de forma a verificar a existência de custos directos e a determinar e justificar os critérios aplicáveis aos custos indirectos, o que actualmente não é possível dado que a IGSERV – Investimentos, Gestão e Serviços, S.A., detentora da maioria do capital social da IGH – Investimentos e Gestão Hidroagrícola, S.A., ainda não se encontra em plena actividade.

Adianta-se que o modelo de custeio, *pricing* e facturação a estabelecer em contrato é, naturalmente, complexo, e a sua implementação atenderá a um cronograma subdividido em duas fases, cujas evoluções resultam do incremento da fiabilidade da informação disponível para o cálculo dos drivers de imputação de facturação por parte da IGSERV – Investimentos, Gestão e Serviços, S.A.

A primeira etapa da fase inicial, que tem ainda como objectivo o levantamento e criação de histórico dos volumes de cada empresa para o cálculo dos drivers de facturação para o ano seguinte, utilizará critérios de imputação simples e de alto nível. A segunda etapa, a ocorrer após um ano de actividade corrente e a constituição de histórico, recorrerá a um modelo de facturação mais detalhado por cada um dos serviços prestados pelo centro de serviços cooperativos e partilhados.

A definição dos drivers de facturação foi efectuada com base em 3 cenários por forma a avaliar qual o impacto das diferente fórmulas possíveis de serem implementadas, designadamente: a) o da

“Imputação com base no volume de facturação”, cenário que pressupõe que as empresas com maiores volumes de facturação irão consumir os recursos de CSP em maior percentagem; b) o da “Dimensão das empresas”, segundo o qual a regra de facturação dos custos pressupõe que as empresas com maior número de trabalhadores irá utilizar em maior percentagem de serviços cooperativos e partilhados; c) o da ponderação de diversos factores, tendo neste cenário sido analisados diferentes factores de acordo com uma ponderação da relevância e impacto que cada uma das sociedades tem na utilização dos recursos cooperativos e partilhados.

Os métodos e critérios de imputação de custos da IGSERV – Investimentos e Gestão de Serviços, S.A. serão convenientemente justificados e teoricamente fundamentados, de forma a não provocarem eventuais contestações que sirvam de argumento para o incumprimento dos clientes das participadas, dado que esses custos terão reflexos nos preços dos serviços e bens disponibilizados pelas participadas.

Dado que os montantes imputados pela IGSERV possuem influência directa na estrutura de custos das participadas, os critérios de imputação devem ser conhecidos com antecedência pelas participadas e devem ser estáveis, de forma que estas possam reflectir os montantes que se perspectiva imputar na definição dos preços a praticar, podendo nos primeiros anos (um ou dois) serem definidos critérios transitórios, enquanto não se estabilizar a metodologia e os critérios a praticar.

É reconhecido que o impacto dos encargos da sociedade na tesouraria das participadas poderá ser, nalguns casos, relevante, razão pela qual a evolução do modelo de custeio, *pricing* e de facturação a implementar evoluirá para a definição e comunicação, às participadas, dos montantes exactos a imputar a cada ano, de forma que as mesmas possam a médio prazo incluir esses montantes nos respectivos orçamentos.

Não foram realizados investimentos em 2009.

5. Situação económica e financeira

A sociedade não contou com entradas de fundos durante o ano de 2009.

Não foram realizadas despesas de valor relevante no âmbito da actividade corrente, sendo as despesas contabilizadas em 2010 referentes aos honorários da SROC.

O resultado líquido do exercício é negativo, no valor de -5.000,00 €, conforme apresentado na demonstração de resultados.

6. Demonstração de resultados

Custos e perdas		
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas		
Fornecimentos e serviços externos		5 000.00
Custos com o pessoal:		
Remunerações	0.00	
Encargos sociais:	0.00	0.00
Amortizações e ajustamentos do exercício	0.00	
Provisões	0.00	0.00
Impostos	0.00	
Outros custos e perdas operacionais	0.00	0.00
	(A)	5 000.00
Amortizações e ajustamentos de aplicações e investimentos financeiros		
Juros e custos similares:		0.00
	(C)	0.00
Custos e perdas extraordinários		0.00
	(E)	5 000.00
Impostos sobre o rendimento do exercício		0.00
	(G)	5 000.00
Resultado líquido do exercício		-5 000.00
		0.00
Proveitos e ganhos		
Prestações de serviços	0.00	
Variação da produção		
Trabalhos para a própria empresa		0.00
Subsídios à exploração	0.00	
Reversões de amortizações e ajustamentos	0.00	
Outros proveitos e ganhos operacionais	0.00	0.00
	(B)	0.00
Rendimentos de participações de capital	0.00	
Rendimentos de títulos negociáveis e de outras aplicações financeiras		
Outros juros e proveitos similares:	0.00	0.00
	(D)	0.00
Proveitos e ganhos extraordinários		0.00
	(F)	0.00
Resultados		
Resultados operacionais: (B)-(A)=		-5 000.00
Resultados financeiros: (D)-(C)=		0.00
Resultados correntes: (D)-(C)=		-5 000.00
Resultados antes de impostos: (F)-(E)=		-5 000.00
Resultado líquido do exercício: (F)-(G)=		-5 000.00

7. Contribuição da IGH, S.A. para o Estado

Empresa	2009
IRC – Pagamento referente ao ano anterior	0€
IRC – Pagamento por conta	0€
IRC – Pagamento especial por conta	0€
Encargos Sociais	0€
Outros Impostos (Selo, IMT e IMI)	0€
Retenções para a C.G.A – O. Públicas	0€
IVA	0€
Sub-Total	0€
Pessoal	
IRS	0€
Encargos Sociais	0€
Sub-Total	0€
Terceiros	
IRS	0€
Sub-Total	0€
Total	0€

8. Proposta de aplicação de resultados

Nos termos do disposto no Artigo 26º dos Estatutos da IGH, S.A., o Conselho de Administração propõe que o resultado líquido do exercício de 2009, no montante de -5.000,00 euros (cinco mil euros negativos), seja aplicado em resultados transitados.

9. Contas do exercício